



**DECRETO Nº 22/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor que menciona e dá outras providências.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei 4551/2023, em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento de 2024, lei nº 4551 de 12/12/2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.694.930,04 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta reais e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

**08 - SECRETARIA DE SAÚDE**

10.302.0008.2050 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade  
3390.30.00.00 – Material de Consumo..... – R\$ 70.000,00  
Fonte de Recursos: 1.621.3210000

3390.39.00.00 – Material de Consumo..... – R\$ 4.930,04  
Fonte de Recursos: 1.621.3210000

**08 - SECRETARIA DE SAÚDE**

10.302.0008.2077 – Manutenção do Hospital Municipal  
3350.85.00.00 – Contrato de Gestão..... – R\$ 500.000,00  
Fonte de Recursos: 1.621.3210000

3390.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... – R\$ 1.000.000,00  
Fonte de Recursos: 1.621.3210000

**15 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS**

26.782.0037.2119 – Manutenção da Frota Rodoviária  
3390.30.00.00 – Material de Consumo..... – R\$ 120.000,00  
Fonte de Recursos: 1.621.3210000

**Art. 2º** Para cobertura parcial do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recursos de Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/94 de 17/06/1964 das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**15 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS**

26.782.0023.1040 – Adquirir Caminhões, Máquinas e Equipamentos Rodoviários  
4490.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente..... – R\$ 60.000,00  
Fonte de Recursos: 1.555.0000000

**15 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS**

26.782.0037.2119 – Manutenção da Frota Rodoviária  
3390.30.00.00 – Material de Consumo..... – R\$ 60.000,00  
Fonte de Recursos: 1.500.0000000

**Art. 3º** - O crédito aberto pelo artigo primeiro, será coberto parcialmente Pela Previsão de Excesso de Arrecadação no exercício vigente no valor de R\$ 1.574.930,04 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e quatro centavos).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---

**Art. 4º** Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 17 de Abril de 2024.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal